

Senado aprova processo de impeachment e afasta Dilma do cargo

O Plenário do Senado aprovou nesta quinta-feira (12/5), por 55 votos a 22, a admissibilidade do processo de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff (PT). Agora, a presidente Dilma será afastada temporariamente do cargo e o vice-presidente Michel Temer (PMDB) assume a Presidência da República. O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Ricardo Lewandowski, ficará no comando do Senado para coordenar o julgamento do processo.

O afastamento da presidente dura até 180 dias, mas o Senado não precisa demorar os seis meses para tomar uma decisão. Se o *impeachment* não for julgado até lá, ela volta ao cargo e o processo continua.

A maioria dos senadores aprovou o parecer feito por Antonio Anastasia (PSDB-MG) relatado a sério processo na Comissão Especial do *Impeachment* no Senado. Segundo o documento, a presidente Dilma foi irresponsável na forma como executou a política fiscal, e há indícios suficientes do cometimento de crime de responsabilidade.

O relatório se refere aos mesmos crimes da denúncia: a assinatura de decretos suplementares ao orçamento sem autorização do Congresso e o atraso ao repasse de verbas aos bancos públicos, o que, segundo Anastasia, os transformou em credores do governo, o que é proibido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Direito Financeiro levado a sério
Para o juiz e professor José Maurício Conti, o afastamento de Dilma por causa da acusação de ter cometido dois crimes de responsabilidade cujas condutas são diretamente relacionadas ao Direito Financeiro não deixa mais dúvidas de que o orçamento é a lei mais importante do país depois da Constituição, e

Jefferson Rudy/Agência Senado



Antes de abrir para votação, às 6h30, presidente do Senado, Renan Calheiros, discursou sobre a necessidade de se aprovar uma reforma política para mitigar as crises no país.
Jefferson Rudy/Agência Senado

Os atos, entenderam os senadores que votaram a favor do parecer, ofenderam os artigos 85, inciso VI, e 167, inciso V da Constituição Federal, e os artigos 10, item 4, e 11, item 2, da Lei 1.079/1950. Teriam ofendido também os artigos 85, VI, e 11, item 3, da lei pela contratação ilegal de operações de crédito



com instituição financeira controlada pela União.

Segundo o roteiro do *impeachment*, agora os trabalhos retornam à Comissão Especial do Senado, que notifica Dilma para que apresente a sua defesa. A presidente poderá não comparecer ou não responder às perguntas formuladas. Encerrando os trabalhos, a comissão faz uma segunda votação, admitindo ou não o parecer do relator sobre o mérito do pedido de *impeachment*.

Depois, a comissão elabora um parecer sobre o mérito das acusações, e o documento é encaminhado para que o Plenário faça sua segunda manifestação no processo. Também por maioria simples, estando presentes pelo menos 41 senadores, o Senado decide sobre o parecer. Caso rejeite, o processo é arquivado e a presidente, reconduzida ao cargo. Caso aceite, inicia-se a terceira e última fase do processo: o julgamento.

Dilma será então notificada para que novamente apresente sua defesa. O presidente do STF marcará a data de julgamento. Nessa fase serão ouvidos mais uma vez a defesa e a acusação.

Segundo o Senado, encerrada a discussão, o presidente do STF anuncia a votação do *impeachment*, que deve ocorrer no painel eletrônico. Nessa última decisão, são necessários 54 votos favoráveis (dois terços da composição da Casa) para que a presidente perca o mandato definitivamente e tenha os direitos políticos suspensos por oito anos. Se o *impeachment* não for aprovado, a presidente é reconduzida ao cargo.

Impedimento de vice é incógnita

O vice-presidente Michel Temer, que assumirá o comando do país, é também alvo de um pedido de *impeachment* na Câmara dos Deputados, que teve seu andamento [ordenado](#) pelo ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio em abril. No entanto, advogados ouvidos pela **ConJur** divergem se tal processo terá continuidade com o afastamento de Dilma. **Clique [aqui](#) para ler mais.**

República dos bacharéis

Temer será o 22º presidente formado em Direito, do total de 41. Não à toa, o país ganhou o apelido de a “República dos Bacharéis” no início do século XX. Porém, ao contrário de ex-presidentes que se formaram em Direito, mas não trabalharam na área, como José Sarney e João Goulart, Temer possui longa experiência no ramo. Ele foi advogado e procurador do estado de São Paulo por mais de 20 anos antes de entrar de vez para a política. Além disso, deu aulas de Direito Constitucional e escreveu livros sobre o assunto. **Clique [aqui](#) para ler mais.**

Simpatizante do parlamentarismo

O vice-presidente Michel Temer se coloca como um defensor da [Constituição](#), simpatizante do parlamentarismo, favorável à redução de impostos e contrário a medidas intervencionistas na economia e no Judiciário. **Clique [aqui](#) para ler mais.**

**Texto alterado às 7h18 do dia 12 de maio de 2016 para atualização.*

Date Created

12/05/2016